

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço:  
Cidade: SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
CNPJ Nº : 11.504.416/0001-63

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 508089

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA DE SAÚDE		
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde		
<b>3 3 90 36</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		
<b>3.3.90.36.06</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS</b>		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
<b>658.899,00</b>	<b>341.101,00</b>	<b>1.518,00</b>	<b>657.381,00</b>

FICHA: 197 DATA: 08/05/2025 CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 000 Saúde - Despesas com  
FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CREDOR.: José Orlando Correia da Silva

CNPJ/CPF: 536.789.583-20

CÓDIGO: 11891 CIDADE: São João do Arraial IF.: PI

ENDEREÇO: Av. Joaquim Barbosa

Nº 0 BAIRRO: Centro

**Discriminação do Material e/ou Serviço..:**

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte de Recursos: Saúde - Despesas com ASPS

Aplicação: Saúde - Despesas com ASPS

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL....:

**1.518,00**

Valor por Extenso:

**um mil, quinhentos e dezoito reais \*\*\*\*\***

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 08/05/2025

  
BENEDITA VILMA LIMA  
Secretária de Saúde

O VALOR REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE DEDUZIDO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

EMPENHADO EM: 08/05/2025

  
ROSA MARIA DE MELO LIMA  
Secretária de Administração e Finanças



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.504.416/0001-63

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO N° 508089 SUBEMPENHO N° 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1 FICHA: 197 DATA: 08/05/2025 REQUISIÇÃO:

DOCUMENTO: VENCIMENTO: 08/05/2025

Fornecedor: 11891 José Orlando Correia da Silva CPF/CNPJ :536.789.583-20
ENDEREÇO: Av. Joaquim Barbosa São João do Arraial

Table with 2 columns: DESCRIPTION OF MATERIAL AND/OR SERVICE, VALOR BRUTO. Includes values for VALOR EMPENHADO (1.518,00) and DESCONTOS (45,54).

OR - Ordinario VALOR A PAGAR 1.472,46

Table with 2 columns: CÓDIGO, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA. Lists codes like 02, 02 03 45,54 and descriptions like FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Table with 4 columns: VALOR DO EMPENHO, LIQUIDADO ATÉ A DATA, VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO, SALDO A LIQUIDAR. Shows values 1.518,00, 1.518,00, 1.518,00, 0,00.

VALOR A SER PAGO R\$ 1.472,46
um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos \* \* \* \*

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- Os Serviços Foram Prestados.
- Os Materiais Foram Entregues.
- A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

SÃO JOÃO DO ARRAIAL 08/05/2025

Reginalda de Sousa Silva
Reginalda de Sousa Silva
Servidora

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Bene
BENEDITA VILMA LIMA
Secretária de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
AVENIDA VICENTE AUGUSTO, 556 - SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI  
CNPJ: 11504416000163

508089

**DEVE A** JOSÉ ORLANDO CORREIA DA SILVA  
**Endereço** AV. PEDRO LOPES, 851 8107-3016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Serviços de motorista prestados para secretaria municipal de saúde	1.518,00

Importa a presente conta na quantia de R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais)

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CREDOR

#### ORDEN DE PAGAMENTO

Declaro para os devidos fins que:

- os materiais foram recebidos.  
 os serviços foram prestados.  
 as despesas foram realizadas.  
 as obras foram executadas.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR

Autorizo o pagamento,  
atendidas as formalidades legais.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DA DESPESA

#### RECIBO

Valor Bruto	ISS	INSS	IRRF	Outros	Valor Líquido
1.518,00	45,54	0,00	0,00	0,00	1.472,46

Recebi da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, a quantia líquida de R\$ 1.472,46 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais E Quarenta e Seis Centavos), correspondente à conta acima especificada.

Pago em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_

Conta N° \_\_\_\_\_

Cheque \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CREDOR

CPF: 536.789.583-20



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
AVENIDA VICENTE AUGUSTO  
CEP 64.155-000 - SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI  
CNPJ 01612609000184

Nota Fiscal de Serviço Avulso

Nº 109043

Data de Emissão: 08/05/2025

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

**NOME:** JOSÉ ORLANDO CORREIA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** AV. PEDRO LOPES, 851 8107-3016  
**CIDADE:** SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI  
**ATIVIDADE:** MOTORISTA  
**RG/INSC. EST.:** 1726845 **CPF/CNPJ:** 536.789.583-20

**USUÁRIO DO SERVIÇO**

**NOME:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOÃO DO ARRAIAL  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VICENTE AUGUSTO, 556  
**CIDADE:** SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI  
**ATIVIDADE:**  
**RG/INSC. EST.:** **CPF/CNPJ:** 11.504.416/0001-63

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	UNI.	Serviços de motorista prestados para secretaria municipal de saude	1.518,00	1.518,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.518,00</b>

Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais

<b>VALOR BASE</b>	<b>1.518,00</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>3 %</b>	<b>ISS</b>	<b>45,54</b>
<b>ASSINATURA DO EMITENTE</b>		<b>RECOLHIDO EM</b>	<b>MATRÍCULA</b>		
		08/05/2025	Nº 2801		

13/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:17:39  
204802048 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PM SAO JOAO ARRAIAL -FUS  
AGENCIA: 2048-6 CONTA: 11.090-6  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/05/2025
NR. DOCUMENTO	172.048.510.010.767
VALOR TOTAL	1.472,46

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JOSE ORLANDO C SILVA  
AGENCIA: 2048-6 CONTA: 510.010.767-3  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.048.000.011.090  
=====

NR.AUTENTICACAO	3.A53.60A.B55.338.B6A
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.